



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- Decreto Nº 92/2022, de 2 de Maio de 2022.
- Decreto Nº 93/2022, de 2 de Maio de 2022.
- Distrato do Contrato de Prestação de Serviços 0244/2022 Credenciamento 001/2022
- 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo 0216/2022
- I Termo Aditivo Ref: Contrato 0682/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 92/2022, de 2 de maio de 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Diretora de Escola da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. **VIRNA LISE SOARES MOREIRA**, CPF **XXX.XXX.355-17**, para o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Nossa Sr^a de Guadalupe**, da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Piatã-Bahia, sendo considerada **Exonerada do cargo de Vice-diretora de Escola Municipal**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 93/2022, de 2 de maio de 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Diretora de Escola da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. **LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF **XXX.XXX.695-59**, para o cargo comissionado de **Diretora de Escola do Centro Municipal de Ensino Rosalina Novais**, da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Piatã-Bahia, sendo considerada **Exonerada do cargo de Vice-diretora de Escola Municipal**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ-BA
CNPJ 13.675.681/0001-30
DISTRATADO: ADEMAR PIRES DE SOUZA FILHO
CPF 038.990.575-54

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Distrato de Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica expressamente **DISTRATADO** o Contrato de nº **0244/2022**, oriundo do processo de **CRENCIAMENTO nº 001/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA DE PIATÃ** e o contratado **ADEMAR PIRES DE SOUZA FILHO**, que teve como objeto a Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas (ITEM 01) no Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo e Serviços Médicos (Clínico Geral), na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Distrito de Inúbia (ITEM 03), neste município de Piatã, Estado da Bahia.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica distratado, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas e condições contidas no presente Contrato restam desde já, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro das partes, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de nº **0244/2022**.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Piatã – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piatã-BA, 05 de Maio de 2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

ADEMAR PIRES DE SOUZA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0216/2022

*Termo aditivo de supressão contratual que
entre si celebram o Município de Piatã e a
Empresa Construmendes Serviços e
Empreendimentos Ltda.*

MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RO nº 680195050; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com sede na Avenida Clemente Gomes, nº 1062, Sala, Parque Alvorada, Município de Brumado, Estado da Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09; Inscrição Municipal sob nº 1105454 e Registro CREA Nº 0001003608DDBA, por intermédio do seu representante legal o Senhor Ednei Clebson dos Santos Silva, portador de documento de identidade RO Nº 09909684-64, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 790.591.045-87, residente e domiciliado na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, Casa, Bairro das Flores, Município de Brumado, Estado da Bahia, CEP 46.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que o Município de Piatã e a Empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI celebraram o contrato administrativo n. 0216/2022 que tem por objeto a execução de serviços de engenharia na pavimentação asfáltica na estrada rural que liga a BA 148 ao Distrito de Inúbia;

CONSIDERANDO que parte da execução da obra deverá observar a planilha orçamentária integrantes dos Contratos de Repasses n. 916672/2021/MDR/CAIXA e 907704/2020/MDR/CAIXA;

CONSIDERANDO que por se tratar de parcela da mesma obra, foi realizado um único processo licitatório contemplando o objeto dos contratos de repasses referenciados;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal recomendou que o Município efetuasse a supressão do Contrato de Repasse n. 916672/2021/MDR/CAIXA do contrato administrativo n. 0216/2022, decorrente da Concorrência Pública n. 001/2021, para alocá-lo em certame específico e individual, ainda que se refira a parcela da mesma obra;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo através das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de todas as informações, referências e obrigações concernentes ao Contrato de Repasse n. 916672/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O *caput* da cláusula primeira do contrato administrativo n. 0216/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de contratação de empresa especializada para execução das obras de engenharia de pavimentação asfáltica na estrada rural que liga a BA 148 ao Distrito de Inúbia, neste Município de Piatã, Estado da Bahia, através do Contrato de Repasse n. 907704/2020/MDR/CAIXA, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preço da Concorrência Pública n. 001/2021, originária do Processo Administrativo n. 0148/2021, datado de 11/11/2021 e seu Anexo I e III do presente certame."

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica suprimido o valor de R\$ 3.886.260,49 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) do valor global do contrato administrativo n. 0216/2022, que passa a ser de R\$ 11.629.227,73 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Fica suprimido da cláusula terceira, parágrafo único a seguinte informação:

"O valor de R\$ 3.886.260,49 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), refere-se ao Contrato de Repasse n. 916672/2021/MDR/CAIXA."

CLÁUSULA QUINTA - Fica suprimido o Anexo II do contrato administrativo n. 0216/2022.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não conflitam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã/BA, em 03 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PIATÃ

CNPJ n. 13.675.681/0001-30


CONSTRUMENTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n° 10.276.902/0001-09

TESTEMUNHAS:

1 -

RG:

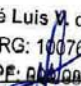
CPF:


Alessandro Felix Martins
RG: 000000000-0
CPF: 000000000-0

2 -

RG:

CPF:


José Luis V. dos Santos
RG: 10076120-88
CPF: 000000000-0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

CONTRATADO: ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 10.895.208/0001-70

REF: CONTRATO N.º 0682/2021– REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR para alunos do município de Piatã.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acréscimo nos serviços, conforme planilha;

Pelo presente TERMO ADITIVO, e para os devidos fins de ampliação dos serviços abaixo identificados, resolvem o CONTRATANTE e o CONTRATADO, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8.666, alterar o valor do contrato em mais **R\$ 1.222.078,84** (um milhão duzentos e vinte e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 24,94%. No mesmo preço ao da proposta anteriormente oferecida, conforme Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR para alunos do município de Piatã. De acordo com os quantitativos estabelecidos em planilhas.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Atividade: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 01/19/95/42/15/04

E por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas presenciais, assinam o presente ATO, em três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Piatã, 01 de Abril de 2022.

ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal – Contratante

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____